



PODER LEGISLATIVO DE ESTRELA

Rua Dr. Tostes, 51 – Centro – Estrela/RS

Fone: (51) 3981-1197

www.estrela.rs.leg.br

TERMO DE REFERÊNCIA

1. IDENTIFICAÇÃO DO ÓRGÃO/ENTIDADE

- Órgão/Entidade: Câmara Municipal de Estrela
 - Unidade Requisitante: Supervisão
 - Responsável pela Elaboração: Tatiana Pereira de Oliveira
 - Processo Administrativo: 206/2026
-

2. OBJETO

O presente Termo de Referência tem por objeto a contratação de empresa especializada para prestação integrada de serviços editoriais e gráficos, compreendendo pesquisa histórica, elaboração de conteúdo, produção editorial, diagramação, registro bibliográfico (ISBN) e impressão de obra institucional comemorativa aos 150 anos do Município de Estrela, registrando a trajetória histórica da Câmara Municipal de Vereadores de Estrela e sua contribuição para o desenvolvimento do Município.

A contratação compreenderá todas as etapas necessárias à produção da obra, incluindo:

- I – pesquisa histórica e levantamento documental;
- II – elaboração de textos institucionais e históricos originais;
- III – organização e estruturação editorial do conteúdo;
- IV – revisão textual, ortográfica e gramatical;
- V – desenvolvimento de projeto gráfico e identidade visual da obra;
- VI – diagramação editorial profissional;
- VII – tratamento e inserção de imagens;
- VIII – criação e desenvolvimento da capa;
- IX – elaboração da ficha catalográfica;



PODER LEGISLATIVO DE ESTRELA

Rua Dr. Tostes, 51 – Centro – Estrela/RS

Fone: (51) 3981-1197

www.estrela.rs.leg.br

- X – registro da obra e obtenção de ISBN;
 - XI – preparação da arte final para impressão;
 - XII – impressão e acabamento dos exemplares;
 - XIII – entrega dos exemplares impressos e do arquivo digital da obra.
-

3.FUNDAMENTAÇÃO DA CONTRATAÇÃO

A contratação fundamenta-se no Estudo Técnico Preliminar – ETP elaborado pela Câmara Municipal de Estrela, onde foram analisados os quantitativos, bem como demonstrada a necessidade administrativa da contratação e a viabilidade técnica da solução proposta.

Nos termos da Lei nº 14.133/2021, o Termo de Referência constitui documento essencial para caracterização do objeto, definição das condições da contratação e estabelecimento dos critérios de execução e fiscalização.

4.JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO

A presente contratação tem por finalidade possibilitar a elaboração e publicação de obra institucional comemorativa aos **150 anos do Município de Estrela**, registrando a trajetória histórica do Poder Legislativo Municipal e sua contribuição para o desenvolvimento da comunidade local.

Destaca-se que, em decorrência da enchente ocorrida no município no mês de maio de 2024, o prédio da Câmara Municipal foi atingido, ocasionando perda significativa de parte de seu acervo institucional, incluindo documentos, registros históricos e outros materiais relacionados à memória do Poder Legislativo.

Parte desse material foi danificada ou perdida, sendo que os documentos que puderam ser recuperados passarão por processo de organização e catalogação, servindo de base para a elaboração da obra institucional.

Nesse contexto, a publicação do livro também tem como finalidade:

- preservar a memória histórica da Câmara Municipal;



PODER LEGISLATIVO DE ESTRELA

Rua Dr. Tostes, 51 – Centro – Estrela/RS

Fone: (51) 3981-1197

www.estrela.rs.leg.br

- registrar documentos e registros institucionais relevantes;
- valorizar a história e a identidade do Município;
- disponibilizar material histórico e educativo à comunidade;
- fortalecer a memória institucional do Poder Legislativo.

Assim, a contratação de empresa especializada em serviços editoriais mostra-se necessária para garantir qualidade técnica na elaboração, organização, produção gráfica e impressão da obra.

5. DESCRIÇÃO DETALHADA DA SOLUÇÃO

A solução consiste na contratação de empresa especializada para execução integrada dos serviços editoriais necessários à produção da obra institucional.

5.1 Pesquisa e produção de conteúdo

A contratada deverá:

- realizar pesquisa histórica sobre a Câmara Municipal de Estrela;
- consultar arquivos públicos e institucionais;
- realizar levantamento documental em bibliotecas, jornais, registros oficiais e outras fontes;
- coletar depoimentos ou entrevistas quando necessário;
- organizar cronologia histórica institucional;
- elaborar textos institucionais e históricos originais;
- estruturar o conteúdo da obra de forma cronológica e temática.

5.2 Produção editorial

A contratada será responsável por:

- desenvolvimento do projeto gráfico editorial;
- definição de identidade visual da obra;
- diagramação completa do livro;
- tratamento e adequação de imagens;
- inserção de fotografias e documentos históricos;
- criação da capa da obra;
- elaboração da ficha catalográfica;
- obtenção do registro ISBN;
- preparação da arte final.

5.3 Impressão e acabamento

A contratada deverá realizar:



PODER LEGISLATIVO DE ESTRELA

Rua Dr. Tostes, 51 – Centro – Estrela/RS

Fone: (51) 3981-1197

www.estrela.rs.leg.br

- impressão dos exemplares;
- acabamento editorial;
- embalagem e transporte;
- entrega dos exemplares na sede da Câmara Municipal.

6. ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS DA OBRA

A obra deverá possuir as seguintes características mínimas:

Formato:	15 x 24 cm
Extensão aproximada	120 páginas
Capa	Colorida Papel Supremo 300 g Com abas de 7 cm
Miolo	Impressão colorida Papel Avena 90 g
Acabamento	Colagem editorial
Tiragem	1.000 (mil) exemplares

A contratada deverá garantir qualidade gráfica e editorial compatível com publicações institucionais.

7. JUSTIFICATIVA DA TIRAGEM

A tiragem de **1.000 (mil) exemplares** foi definida considerando a necessidade institucional de distribuição da obra para:

- escolas públicas e municipais;
- bibliotecas públicas;
- instituições culturais;
- órgãos públicos;
- autoridades locais;
- autoridades em visita institucional ao Município.

Também será mantido quantitativo de exemplares para o **acervo institucional da Câmara Municipal**.



PODER LEGISLATIVO DE ESTRELA

Rua Dr. Tostes, 51 – Centro – Estrela/RS

Fone: (51) 3981-1197

www.estrela.rs.leg.br

8. PRAZO DE EXECUÇÃO

O prazo máximo para execução dos serviços será de **até 90 (noventa) dias**, contados da emissão da ordem de serviço.

O prazo poderá ser dividido nas seguintes etapas estimadas:

Etapas	Prazo
Pesquisa histórica	até 20 dias
Produção de conteúdo	até 20 dias
Revisão e organização editorial	até 15 dias
Projeto gráfico e diagramação	até 15 dias
Aprovação institucional	até 10 dias
Impressão e entrega	até 10 dias

9. LOCAL DE ENTREGA

Os exemplares impressos deverão ser entregues na Câmara Municipal de Vereadores de Estrela, situada à Rua Dr. Tostes, nº 51, Centro, Estrela/RS.

A contratada deverá entregar também arquivo digital final em **PDF** e arquivo digital editável da obra.

10. ESTIMATIVA DO VALOR, DA CONTRATAÇÃO E DO ORÇAMENTO

10.1 Estimativa do Valor:

A estimativa de valor foi obtida mediante análise de contratação pública similar e orçamentos obtidos junto a fornecedores especializados, sendo adotada a **mediana dos valores unitários apurados**, conforme boas práticas de formação de preços em contratações públicas. A pesquisa considerou contratações públicas similares e orçamentos obtidos junto a fornecedores do ramo editorial, adotando-se a mediana dos valores apurados como referência para estimativa da contratação.

A pesquisa de preços identificou valores unitários variando entre **R\$ 57,20 e R\$ 64,20**, sendo apurada mediana de R\$ 61,49 por exemplar.



PODER LEGISLATIVO DE ESTRELA

Rua Dr. Tostes, 51 – Centro – Estrela/RS

Fone: (51) 3981-1197

www.estrela.rs.leg.br

Considerando a tiragem estimada de 1.000 exemplares, o valor estimado da contratação corresponde a aproximadamente **R\$ 61.490,00**.

10.2 Previsão no Plano Anual de Contratações e Compatibilidade com o Planejamento Orçamentário:

A presente contratação encontra-se expressamente prevista no Plano Anual de Contratações – PAC do exercício de 2026 – Resolução Plenária 08/2025, atendendo ao disposto no art. 12 da Lei nº 14.133/2021.

10.3 Dotação Orçamentária:

Órgão: Câmara Municipal de Estrela

Unidade: 001 Câmara Municipal de Vereadores

Ação/Projeto: 2006 Comendas, Titulações, Premiações e Eventos Institucionais

Elemento de Despesa: 3339039000000000 – Outros Serv. Terceiros - PJ

Referência: 16

Fonte de Recursos: Livre

Declara-se a existência de dotação orçamentária suficiente para suportar a presente despesa.

11. FORMA DE CONTRATAÇÃO

Considerando que o valor estimado da contratação encontra-se dentro do limite legal para contratação direta, a contratação poderá ser realizada por **dispensa de licitação em razão do valor**, nos termos do art. 75, inciso II, da **Lei nº 14.133/2021**.

Será promovida divulgação de **Edital de Contratação Direta** pelo prazo mínimo de **03 (três) dias úteis**, possibilitando a apresentação de propostas adicionais por interessados.

12. CRITÉRIO DE JULGAMENTO

O critério de julgamento das propostas será o **menor preço global**, desde que atendidas todas as especificações técnicas estabelecidas neste Termo de Referência.



PODER LEGISLATIVO DE ESTRELA

Rua Dr. Tostes, 51 – Centro – Estrela/RS

Fone: (51) 3981-1197

www.estrela.rs.leg.br

13. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

A empresa contratada deverá:

- possuir capacidade técnica para produção gráfica e editorial, apresentando, junto da habilitação, **nome e currículo do responsável pela pesquisa e escrita da obra, o qual será o responsável por assinar;**
 - garantir qualidade editorial e gráfica compatível com obras institucionais;
 - cumprir integralmente os prazos estabelecidos.
-

14. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

Constituem obrigações da **CONTRATADA**:

- executar integralmente os serviços contratados;
 - observar as especificações técnicas da obra;
 - submeter as etapas editoriais à aprovação da contratante;
 - realizar ajustes solicitados pela contratante;
 - garantir qualidade técnica da obra;
 - entregar os exemplares dentro do prazo estabelecido.
-

15. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

Compete à contratante:

- disponibilizar documentos e informações institucionais;
 - acompanhar a execução dos serviços;
 - designar fiscal do contrato;
 - realizar a aprovação das etapas editoriais;
 - efetuar o pagamento conforme condições contratuais.
-



PODER LEGISLATIVO DE ESTRELA

Rua Dr. Tostes, 51 – Centro – Estrela/RS

Fone: (51) 3981-1197

www.estrela.rs.leg.br

16. PAGAMENTO

O pagamento pela execução do objeto será realizado da seguinte forma:

I – 50% (cinquenta por cento) do valor contratado será pago após a emissão da Ordem de Início dos Serviços, mediante apresentação de documento fiscal correspondente;

II – 50% (cinquenta por cento) restantes serão pagos após a entrega total do objeto, devidamente atestada pelo fiscal do contrato, mediante apresentação da nota fiscal e verificação da conformidade com as especificações estabelecidas neste Termo de Referência.

Parágrafo Único: O pagamento estará condicionado à regular execução do objeto, bem como à comprovação da regularidade fiscal e trabalhista da contratada, nos termos da legislação vigente.

17. FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO

A execução do contrato será acompanhada por servidor designado pela Câmara Municipal, que atuará como fiscal do contrato, competindo-lhe acompanhar a execução dos serviços; verificar o cumprimento das obrigações contratuais; atestar a entrega da obra.

18. SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

O descumprimento das obrigações contratuais poderá ensejar a aplicação das penalidades previstas na **Lei nº 14.133/2021**, incluindo:

- advertência;
 - multa;
 - impedimento de licitar e contratar;
 - declaração de inidoneidade.
-

19. SUSTENTABILIDADE AMBIENTAL

A execução do objeto deverá observar, sempre que possível, critérios de



PODER LEGISLATIVO DE ESTRELA

Rua Dr. Tostes, 51 – Centro – Estrela/RS

Fone: (51) 3981-1197

www.estrela.rs.leg.br

sustentabilidade ambiental, nos termos da Lei nº 14.133/2021, especialmente no que se refere a:

- utilização de papéis provenientes de manejo florestal responsável ou certificação ambiental quando disponível;
- otimização de processos de impressão visando redução de desperdício de papel e insumos;
- destinação ambientalmente adequada de resíduos gerados no processo de impressão;
- utilização de tintas e insumos gráficos que observem normas ambientais aplicáveis.

A adoção dessas práticas visa contribuir para a redução de impactos ambientais e para a promoção de contratações públicas sustentáveis.

20. DISPOSIÇÕES FINAIS

A contratação deverá observar os princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência, bem como as disposições da legislação aplicável às contratações públicas.

Estrela (RS), 17 de março de 2026.

Tatiana Pereira de Oliveira
Supervisora
Responsável pela elaboração